

Catarina e Elias Germano Mafessolli. Relator: Conselheiro Federal Carlos Augusto de Souza Pinheiro (TO). DESPACHO: "(...). Por tais razões, nego seguimento ao recurso e proponho seu indeferimento liminar. Em face do art. 140 do Regulamento Geral, submeto à Presidente da 3ª Turma da Segunda Câmara a presente decisão. Brasília, 21 de março de 2011. Carlos Augusto de Souza Pinheiro, Relator". DESPACHO: "Acolho o despacho do digno Relator, adotando os seus fundamentos. Brasília, 21 de março de 2011. Márcia Machado Melaré, Presidente da 3ª Turma da Segunda Câmara". RECURSO 2010.08.05912-05/SCA-TTU. Recte.: S.M.S. (Adv.: Sandro Marcelo dos Santos OAB/SC 7835). Recdos.: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina e Osmari Antonio Bertoldi. Relator: Conselheiro Federal Carlos Augusto de Souza Pinheiro (TO). DESPACHO: "(...). Por tais razões, nego seguimento ao recurso e proponho seu indeferimento liminar. Em face do art. 140 do Regulamento Geral, submeto à Presidente da 3ª Turma da Segunda Câmara a presente decisão. Brasília, 21 de março de 2011. Carlos Augusto de Souza Pinheiro, Relator". DESPACHO: "Acolho o despacho do digno Relator, adotando os seus fundamentos. Brasília, 21 de março de 2011. Márcia Machado Melaré, Presidente da 3ª Turma da Segunda Câmara". RECURSO 2010.08.0637-05/SCA-TTU. Recte.: D.J.A. (Adv.: Dilson José de Alkmim OAB/GO 12465). Recdos.: Conselho Seccional da OAB/Goias e Roberto Sabioni. Relator: Conselheiro Federal Renato da Costa Figueira (RS). DESPACHO: "(...). Portanto, por absoluta ausência dos pressupostos à admissibilidade do Apelo, é que de plano, não conheço do Recurso movido pelo advogado D.J.A. e, submeto a presente decisão ao crivo da Douta Sra. Conselheira Federal Presidenta desta Egrégia Turma, como de lei. Intime-se. Brasília, 21 de março de 2011. Renato da Costa Figueira, Relator". DESPACHO: "Acolho o despacho do digno Relator, adotando os seus fundamentos. Brasília, 21 de março de 2011. Márcia Machado Melaré, Presidente da 3ª Turma da Segunda Câmara". RECURSO 2010.08.06199-05/SCA-TTU. Recte.: S.S.P.G. (Adv.: Sandro Schaufert Portela Gonçalves OAB/SC 8903, OAB/DF 2212-A e OAB/PR 31238-A). Recdos.: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina e G.F. (Adv.: Eduardo Gheller OAB/SC 11242). Relator: Conselheiro Federal Carlos Augusto de Souza Pinheiro (TO). DESPACHO: "(...). Por tais razões, nego seguimento ao recurso e proponho seu indeferimento liminar. Em face do art. 140 do Regulamento Geral, submeto à Presidente da 3ª Turma da Segunda Câmara a presente decisão. Brasília, 21 de março de 2011. Carlos Augusto de Souza Pinheiro, Relator". DESPACHO: "Acolho o despacho do digno Relator, adotando os seus fundamentos. Brasília, 21 de março de 2011. Márcia Machado Melaré, Presidente da 3ª Turma da Segunda Câmara". RECURSO 2010.08.06791-05/SCA-TTU. Recte.: F.C.I.C.P.Ltda. Repte. Legal: Fernando Fernandez. Recdos.: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina e C.M.M. (Adv.: Claudio Melquides Medeiros OAB/SC 13210). Relator: Conselheiro Federal Carlos Augusto de Souza Pinheiro (TO). DESPACHO: "(...). Por tais razões, nego seguimento ao recurso e proponho seu indeferimento liminar. Em face do art. 140 do Regulamento Geral, submeto à Presidente da 3ª Turma da Segunda Câmara a presente decisão. Brasília, 21 de março de 2011. Carlos Augusto de Souza Pinheiro, Relator". DESPACHO: "Acolho o despacho do digno Relator, adotando os seus fundamentos. Brasília, 21 de março de 2011. Márcia Machado Melaré, Presidente da 3ª Turma da Segunda Câmara". RECURSO 2010.08.06995-05/SCA-TTU. Recte.: A.G. (Adv.: Amaroti Gomes OAB/MS 4095). Recdo.: Conselho Seccional da OAB/Mato Grosso do Sul. Relator: Conselheiro Federal Leonardo Accioly da Silva (PE). DESPACHO: "(...). Diante do exposto, com base no art. 140 do Regulamento Geral, nego monocraticamente seguimento ao recurso em razão de sua inopetividade, submetendo tal decisão ao referendo da Presidenta da 3ª Turma da Segunda Câmara. Brasília, 21 de março de 2011. Leonardo Accioly da Silva, Relator". DESPACHO: "Acolho o despacho do digno Relator, adotando os seus fundamentos. Brasília, 21 de março de 2011. Márcia Machado Melaré, Presidente da 3ª Turma da Segunda Câmara". RECURSO 2010.08.09020-05/SCA-TTU. Recte.: C.A.D.A. (Adv.: Eloina Torres Guerra Delgado Armando OAB/MG 56388). Recdo.: Conselho Seccional da OAB/Minas Gerais. Relator: Conselheiro Federal Renato da Costa Figueira (RS). DESPACHO: "(...). Por tais razões, nego seguimento ao recurso e proponho seu indeferimento liminar. Em face do art. 140 do Regulamento Geral, submeto à Presidente da 3ª Turma da Segunda Câmara a presente decisão. Brasília, 21 de fevereiro de 2011. Renato da Costa Figueira, Relator". DESPACHO: "Acolho o despacho do digno Relator, adotando os seus fundamentos. Brasília, 21 de fevereiro de 2011. Márcia Machado Melaré, Presidente da 3ª Turma da Segunda Câmara". RECURSO 2010.08.09147-05/SCA-TTU. Recte.: S.L.B. (Adv.: Itamar de Souza Novaes OAB/MS 11173). Recdo.: Conselho Seccional da OAB/Mato Grosso do Sul. Relator: Conselheiro Federal Ulisses César Martins de Sousa (MA). DESPACHO: "(...). Por tais razões, nego seguimento ao recurso e proponho seu indeferimento liminar. Em face do art. 140 do Regulamento Geral, submeto à Presidente da 3ª Turma da Segunda Câmara a presente decisão. Brasília, 21 de fevereiro de 2011. Ulisses César Martins de Sousa, Relator". DESPACHO: "Acolho o despacho do digno Relator, adotando os seus fundamentos. Brasília, 21 de fevereiro de 2011. Márcia Machado Melaré, Presidente da 3ª Turma da Segunda Câmara". RECURSO 2010.08.09414-05/SCA-TTU. Recte.: A.O.R. (Adv.: Annie Ozga Ricardo OAB/PR 31798). Recdos.: Conselho Seccional da OAB/Paraná e F.K. (Adv. Assist.: Péricles Ricardo Soares dos Santos OAB/PR 42647). Relator: Conselheiro Federal Roberto Lauria (PA). DESPACHO: "(...). Por tais razões, nego seguimento ao recurso e proponho seu indeferimento liminar. Em face do art. 140 do Regulamento Geral, submeto à Presidente da 3ª Turma da Segunda Câmara a presente decisão. Brasília, 21 de fevereiro de 2011. Roberto Lauria, Relator". DESPACHO: "Acolho o despacho do digno Relator, adotando os seus fundamentos. Brasília, 21 de fevereiro de 2011. Márcia Machado Melaré, Presidente da 3ª Turma da Segunda Câmara". Nos processos a seguir relacionados: RECURSO 2010.08.08277-05/SCA-TTU. Recte.: E.T.

(Def. Dat.: Alci de Souza Araújo OAB/MS 2669). Recdo.: Conselho Seccional da OAB/Mato Grosso do Sul. RECURSO 2010.08.08382-05/SCA-TTU. Recte.: J.E.C. (Def. Dat.: Itamar de Souza Novaes OAB/MS 11173). Recdo.: Conselho Seccional da OAB/Mato Grosso do Sul. RECURSO 2010.08.09151-05/SCA-TTU. Recte.: S.B.S. (Adv.: Siderley Brandão Stein OAB/MS 2602). Recdo.: Conselho Seccional da OAB/Mato Grosso do Sul. O Relator, Conselheiro Federal Délio Fortes Lins e Silva (DF), proferiu DESPACHOS com o seguinte teor: "(...). Por tais razões, nego seguimento ao recurso e proponho seu indeferimento liminar. Em face do art. 140 do Regulamento Geral, submeto à Presidente da 3ª Turma da Segunda Câmara a presente decisão. Brasília, 21 de março de 2011. Délio Fortes Lins e Silva, Relator". A Presidente da 3ª Turma da Segunda Câmara acolheu os DESPACHOS nos seguintes termos: "Acolho o despacho do digno Relator, adotando os seus fundamentos. Brasília, 21 de março de 2011. Márcia Machado Melaré, Presidente da 3ª Turma da Segunda Câmara". Nos processos a seguir relacionados: RECURSO 2010.08.07686-05/SCA-TTU. Recte.: W.S.B.S. (Adv.: William Stremel Biscaia da Silva OAB/PR 20889). Recdos.: Conselho Seccional da OAB/Paraná e Paulo Cesar Ruths Batista. RECURSO 2010.08.08271-05/SCA-TTU. Recte.: R.M.M. (Def. Dat.: Alci de Souza Araújo OAB/MS 2669). Recdo.: Conselho Seccional da OAB/Mato Grosso do Sul. RECURSO 2010.08.08380-05/SCA-TTU. Recte.: F.A.P. (Def. Dat.: Itamar de Souza Novaes OAB/MS 11173). Recdo.: Conselho Seccional da OAB/Mato Grosso do Sul. O Relator, Conselheiro Federal Ulisses César Martins de Sousa (MA), proferiu DESPACHOS com o seguinte teor: "(...). Por tais razões, nego seguimento ao recurso e proponho seu indeferimento liminar. Em face do art. 140 do Regulamento Geral, submeto à Presidente da 3ª Turma da Segunda Câmara a presente decisão. Brasília, 21 de março de 2011. Ulisses César Martins de Sousa, Relator". A Presidente da 3ª Turma da Segunda Câmara acolheu os DESPACHOS nos seguintes termos: "Acolho o despacho do digno Relator, adotando os seus fundamentos. Brasília, 21 de março de 2011. Márcia Machado Melaré, Presidente da 3ª Turma da Segunda Câmara". Nos processos a seguir relacionados: RECURSO 2010.08.07033-05/SCA-TTU. Recte.: José Itamar Schweitzer. Recdos.: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina e L.J.D. (Adv.: Lásaro João Duarte OAB/SC 12665). RECURSO 2010.08.07238-05/SCA-TTU. Recte.: H.I.G. (Adv.: Luiz Carlos dos Santos OAB/RS 33210). Recdo.: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina. RECURSO 2010.08.07239-05/SCA-TTU. Recte.: H.I.G. (Adv.: Luiz Carlos dos Santos OAB/RS 33210). Recdo.: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina. RECURSO 2010.08.07240-05/SCA-TTU. Recte.: H.I.G. (Adv.: Luiz Carlos dos Santos OAB/RS 33210). Recdo.: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina. O Relator, Conselheiro Federal Roberto Lauria (PA), proferiu DESPACHOS com o seguinte teor: "(...). Por tais razões, seguindo a jurisprudência do CFOAB que recomenda: "Não merece ser conhecido o recurso fundado na alegação de que a decisão unânime do Conselho recorrido contraria a lei, quando, inequivocamente, o apelo se limita a pretender o reexame da prova feito na instância a quo (Proc. 001.785/97/SCA-RJ, Rel. Milton Augusto de Brito Nobre, j. 15/09/97, DJ25/09/97, p.47.472), nego seguimento ao recurso e proponho seu indeferimento liminar. Em face do art. 140 do Regulamento Geral, submeto à Presidente da 3ª Turma da Segunda Câmara a presente decisão. Brasília, 21 de março de 2011. Roberto Lauria, Relator". A Presidente da 3ª Turma da Segunda Câmara acolheu os DESPACHOS nos seguintes termos: "Acolho o despacho do digno Relator, adotando os seus fundamentos. Brasília, 21 de março de 2011. Márcia Machado Melaré, Presidente da 3ª Turma da Segunda Câmara". Nos processos a seguir relacionados: RECURSO 2010.08.08279-05/SCA-TTU. Recte.: G.S.C. (Def. Dat.: Itamar de Souza Novaes OAB/MS 11173). Recdo.: Conselho Seccional da OAB/Mato Grosso do Sul. RECURSO 2010.08.09499-05/SCA-TTU. Recte.: O.K. (Adv.: Ozair Kerr OAB/MS 5443). Recdo.: Conselho Seccional da OAB/Mato Grosso do Sul. O Relator, Conselheiro Federal Leonardo Accioly da Silva (PE), proferiu DESPACHOS com o seguinte teor: "(...). Por tais razões, nego seguimento ao recurso e proponho seu indeferimento liminar. Em face do art. 140 do Regulamento Geral, submeto à Presidente da 3ª Turma da Segunda Câmara a presente decisão. Brasília, 21 de março de 2011. Leonardo Accioly da Silva, Relator". A Presidente da 3ª Turma da Segunda Câmara acolheu os DESPACHOS nos seguintes termos: "Acolho o despacho do digno Relator, adotando os seus fundamentos. Brasília, 21 de março de 2011. Márcia Machado Melaré, Presidente da 3ª Turma da Segunda Câmara". Nos processos a seguir relacionados: RECURSO 2010.08.07682-05/SCA-TTU. Recte.: J.G.M. (Adv.: José Geraldo Mariano OAB/RJ 50691). Recdos.: Conselho Seccional da OAB/Rio de Janeiro e A.P. (Adv.: Adimilson Parreira OAB/RJ 88601). RECURSO 2010.08.08328-05/SCA-TTU. Recte.: M.T.B.O. (Def. Dat.: Alci de Souza Araújo OAB/MS 2669). Recdo.: Conselho Seccional da OAB/Mato Grosso do Sul. RECURSO 2010.08.09143-05/SCA-TTU. Recte.: B.G.O. (Def. Dat.: Alci de Souza Araújo OAB/MS 2669). Recdo.: Conselho Seccional da OAB/Mato Grosso do Sul. O Relator, Conselheiro Federal Renato da Costa Figueira (RS), proferiu DESPACHOS com o seguinte teor: "(...). Por tais razões, nego seguimento ao recurso e proponho seu indeferimento liminar. Em face do art. 140 do Regulamento Geral, submeto à Presidente da 3ª Turma da Segunda Câmara a presente decisão. Brasília, 21 de março de 2011. Renato da Costa Figueira, Relator". A Presidente da 3ª Turma da Segunda Câmara acolheu os DESPACHOS nos seguintes termos: "Acolho o despacho do digno Relator, adotando os seus fundamentos. Brasília, 21 de março de 2011. Márcia Machado Melaré, Presidente da 3ª Turma da Segunda Câmara". Nos processos a seguir relacionados: RECURSO 2010.08.07490-05/SCA-TTU. Recte.: A.R.R. (Adv.: Albertino dos Reis Rodrigues OAB/SC 6207 e Outros). Recdos.: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina e Bento Carvalho. RECURSO 2010.08.08323-05/SCA-TTU. Recte.: M.O.J. (Def. Dat.: Alci de Souza Araújo OAB/MS 2669). Recdo.: Conselho Seccional da OAB/Mato Grosso do Sul. RECURSO 2010.08.08378-05/SCA-

TTU. Recte.: H.A.S.C. (Adv.: Helder Antonio Souza de Cursi OAB/MS 5275). Recdo.: Conselho Seccional da OAB/Mato Grosso do Sul. RECURSO 2010.08.08526-05/SCA-TTU. Recte.: L.F.C. (Adv.: Luis Fernando Cardoso OAB/SC 5942). Recdos.: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina e Nelson Di Bernardi Sobrinho. RECURSO 2010.08.09141-05/SCA-TTU. Recte.: D.S.A. (Def. Dat.: Alci de Souza Araújo OAB/MS 2669). Recdo.: Conselho Seccional da OAB/Mato Grosso do Sul. O Relator, Conselheiro Federal Lúcio Teixeira dos Santos (RN), proferiu DESPACHOS com o seguinte teor: "(...). Por tais razões, nego seguimento ao recurso e proponho seu indeferimento liminar. Em face do art. 140 do Regulamento Geral, submeto à Presidente da 3ª Turma da Segunda Câmara a presente decisão. Brasília, 21 de março de 2011. Lúcio Teixeira dos Santos, Relator". A Presidente da 3ª Turma da Segunda Câmara acolheu os DESPACHOS nos seguintes termos: "Acolho o despacho do digno Relator, adotando os seus fundamentos. Brasília, 21 de março de 2011. Márcia Machado Melaré, Presidente da 3ª Turma da Segunda Câmara". Nos processos a seguir relacionados: RECURSO 2010.08.07947-05/SCA-TTU. Recte.: P.L.M. (Adv.: Pedro Luiz Marques OAB/PR 17866). Recdo.: Conselho Seccional da OAB/Paraná. RECURSO 2010.08.08331-05/SCA-TTU. Recte.: D.C.A.B.L. (Def. Dat.: Alci de Souza Araújo OAB/MS 2669). Recdo.: Conselho Seccional da OAB/Mato Grosso do Sul. RECURSO 2010.08.09153-05/SCA-TTU. Recte.: F.M.C. (Adv.: Fauzia Maria Chueh OAB/MS 3692). Recdo.: Conselho Seccional da OAB/Mato Grosso do Sul. RECURSO 2010.08.09345-05/SCA-TTU. Recte.: M.A.T.B. (Adv.: Maria Auxiliadora Talmelli Batista OAB/PR 32358). Recdos.: Conselho Seccional da OAB/Paraná e A.M.R.H. (Adv.: Esmeralda Regina Ribeiro Castellan OAB/SP 109471 e Outro). O Relator, Conselheiro Federal Carlos Augusto de Souza Pinheiro (TO), proferiu DESPACHOS com o seguinte teor: "(...). Por tais razões, nego seguimento ao recurso e proponho seu indeferimento liminar. Em face do art. 140 do Regulamento Geral, submeto à Presidente da 3ª Turma da Segunda Câmara a presente decisão. Brasília, 21 de março de 2011. Carlos Augusto de Souza Pinheiro, Relator". A Presidente da 3ª Turma da Segunda Câmara acolheu os DESPACHOS nos seguintes termos: "Acolho o despacho do digno Relator, adotando os seus fundamentos. Brasília, 21 de março de 2011. Márcia Machado Melaré, Presidente da 3ª Turma da Segunda Câmara".

MÁRCIA MACHADO MELARÉ

3ª CÂMARA

## AUTOS COM VISTA AOS RECORRIDOS

Os processos a seguir relacionados encontram-se com vista ao (à)s Recorrido (a)(s) para, querendo, apresentar (em) contrarrazões ou manifestação, no prazo de 15 (quinze) dias, considerando os recursos interpostos:

PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 2008.32.02836-05. Assunto: Prestação de Contas. Seccional: OAB/Rio Grande do Sul. Exercício: 2007. Interessados: Conselho Seccional da OAB/Rio Grande do Sul (Presidente Claudio Pacheco Prates Lamachia OAB/RS 22356; Vice-Presidente Jorge Fernando Estevão Maciel OAB/RS 29362; Secretária-Geral Sulamita Terezinha Santos Cabral OAB/RS 4087; Secretária-Geral Adjunta Maria Helena Camargo Dornelles OAB/RS 10157; Diretor-Tesoureiro Luiz Henrique Cabanellos Schuh OAB/RS 18673); (Diretoria/Exercício 2007: Claudio Pacheco Prates Lamachia OAB/RS 22356; Vice-Presidente Jorge Fernando Estevão Maciel OAB/RS 29362; Secretária-Geral Sulamita Terezinha Santos Cabral OAB/RS 4087; Secretária-Geral Adjunta Maria Helena Camargo Dornelles OAB/RS 10157; Diretor-Tesoureiro Luiz Henrique Cabanellos Schuh OAB/RS 18673). Redistribuído: Conselheira Federal Daniela Rodrigues Teixeira (DF).

PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 2009.32.02869-05. Assunto: Prestação de Contas. Seccional: OAB/Rio Grande do Sul. Exercício: 2008. Interessados: Conselho Seccional da OAB/Rio Grande do Sul (Presidente Claudio Pacheco Prates Lamachia OAB/RS 22356; Vice-Presidente Jorge Fernando Estevão Maciel OAB/RS 29362; Secretária-Geral Sulamita Terezinha Santos Cabral OAB/RS 4087; Secretária-Geral Adjunta Maria Helena Camargo Dornelles OAB/RS 10157; Diretor-Tesoureiro Luiz Henrique Cabanellos Schuh OAB/RS 18673). Redistribuído: Conselheira Federal Daniela Rodrigues Teixeira (DF).

PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 2010.32.02752-05. Assunto: Prestação de Contas. Seccional: OAB/Rio Grande do Sul. Exercício: 2009. Interessados: Conselho Seccional da OAB/Rio Grande do Sul (Presidente Claudio Pacheco Prates Lamachia OAB/RS 22356; Vice-Presidente Jorge Fernando Estevão Maciel OAB/RS 29362; Secretária-Geral Sulamita Terezinha Santos Cabral OAB/RS 4087; Secretária-Geral Adjunta Maria Helena Camargo Dornelles OAB/RS 10157; Diretor-Tesoureiro Luiz Henrique Cabanellos Schuh OAB/RS 18673). Redistribuído: Conselheira Federal Daniela Rodrigues Teixeira (DF).

Brasília, 26 de abril de 2011.  
MIGUEL ÂNGELO CANÇADO  
Presidente da Câmara